

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**  
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**“PORTARIA Nº 025/2020”**

“Altera dispositivos da Portaria nº 131/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Tania da Silva Cerino, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**R E S O L V E:**

I – A alínea “a” do inciso I da Portaria nº 131, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Tania da Silva Cerino, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 4.677,74 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (NR)

.....”.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.



**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**